

DESPACHO 22 /2018

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		3	22.fevereiro.2018

Assunto:
Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas

Considerando que o contrato de Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas terminou no transato dia 26 de janeiro de 2018.

Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais determina no n.º 3 do artigo 76.º que "os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1 que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao Órgão Deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte."

O n.º 1 do artigo 77.º determina que "o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do Órgão Deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas."

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso por Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas", nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Entidades a convidar:

- Pedro Miguel Januário Costa
- Tocha Chaves & Associados, SROC
- Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda
- Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda
- António Renha, Bryant Jorge & Associados, SROC
- Rosário, Graça & Associados, SROC;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

- Presidente: Ana Maria Buxó Quina Rolo
- Vogal – António José Cesteiro Dias
- Vogal – Francisco José Cordeiro Miranda
- Suplente – Henrique Manuel da Costa Fernandes
- Suplente – Francisco Diogo de Contente Parelho

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP como gestora do contrato, a Senhora Doutora Carla Alexandra Delicado Ventura (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação), com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 14 de março de 2018,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -